

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 890

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), necessário para o reforço das seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil R\$= 27.000,00
3120 - Material de Consumo R\$= 2.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.03070212.18 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

3120 - Material de Consumo R\$= 20.000,00

0601.16885342.20 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3120 - Material de Consumo R\$= 60.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 7.000,00

0203.06281662.04 - Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra

3120 - Material de Consumo R\$= 22.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 890

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.16915751.11 - Pavimentação e Calçamento de Guias e Sarjetas
4110 - Obras e Instalações R\$= 20.000,00
0601.16885341.12 - Construção de Pontes e Bueiros
4110 - Obras e Instalações R\$= 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 01 de Dezembro de 1999.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
Data	H.ário
08.12.99	11:53 h
	